



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 2.946/2018.

DE 17 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 105.708,43 (CENTO E CINCO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 105.708,43 (cento e cinco mil, setecentos e oito reais e quarenta e três centavos), obedecida às seguintes classificações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PAB

08.03.10.303.0069.2082 FARMÁCIA BÁSICA

339032.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Dist.Gratuita..... R\$ 50.000,00

08.03.10.301.0067.2085 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA SAÚDE - PAB

339030.00.00.00.00 Material de Consumo..... R\$ 5.708,43

339039.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurid..... R\$ 50.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 105.708,43

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei:

Excesso de arrecadação nos vínculos:

4770 Farmácia Básica R\$ 50.000,00

4510 PAB R\$ 55.708,43

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 105.708,43



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
17 de abril de 2018.



MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17.04.2018



ALTEMAR RECH
Sec. Mun. da Administração

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br